



O RODOVIÁRIO

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Uberaba e Região

Ano XVIII - Agosto/2020

Setor de cargas fecha negociação no Triângulo Mineiro

O acordo com o setor do transporte de cargas foi finalizado na região do Triângulo Mineiro no dia 20 deste mês, durante reunião realizada em Uberlândia. Ficou acordado a assinatura da nova convenção seguindo os mesmos critérios do ano passado. "Não houve reajuste para a categoria, como já tinha sido anunciado, mas conseguimos a manutenção dos benefícios", explica o presidente do Sindicato dos Rodoviários, Lutério Alves. Ele destaca que as empresas queriam alterações no plano de saúde, o que não foi aceito.

O presidente comenta que algumas cláusulas receberam alterações. Uma das mudanças é a possibilidade de acúmulo de até quatro folgas, desde que depois os dias sejam usufruídos de forma consecutiva e com pelo menos um domingo neste período. "Antes isso não era permitido. No entanto, a característica do trabalho do setor de cargas muitas vezes impossibilita o trabalhador de tirar folga, por motivo de viagem. Agora será possível este acúmulo em até quatro folgas", esclarece Lutério.

Ainda em relação a este assunto, pelo novo acordo existe a possibilidade de o trabalhador fazer o gozo de até duas folgas por mês fora do seu domicílio, mediante a sua concordância. Para isso, ele vai receber uma compensação de R\$ 50,00 para cada folga fora do domicílio. "Mas é sempre importante ressaltar que neste caso o funcionário tem que estar de acordo", ressalta o presidente.

Outra mudança foi na inserção da meia-diária para as viagens de curta distância, em que o motoris-

ta vai e volta no mesmo dia, até às 17h30. Após este horário, a empresa deverá pagar uma diária inteira. Segundo o presidente, no acordo anterior estava estabelecido o recebimento de ajuda alimentação no valor de R\$ 14,00. Agora, com a meia-diária, o trabalhador passará a receber R\$ 23,00. "É uma pequena melhoria, mas que faz diferença no dia a dia de quem atua neste setor", comenta.

Lutério explica que a negociação foi fechada com o Sindicato das Empresas do Transportes de Cargas do Triângulo Mineiro (SETTRIM), que reúne as cidades de Uberaba, Uberlândia e Ituiutaba. "Antes o acordo era fechado com o Sindicato que representa o Estado. A partir deste ano foi feito este desmembramento e os acordos estão sendo finalizados por região", afirma. Segundo o presidente, a maioria dos sindicatos de Minas Gerais já conseguiu fechar a negociação.

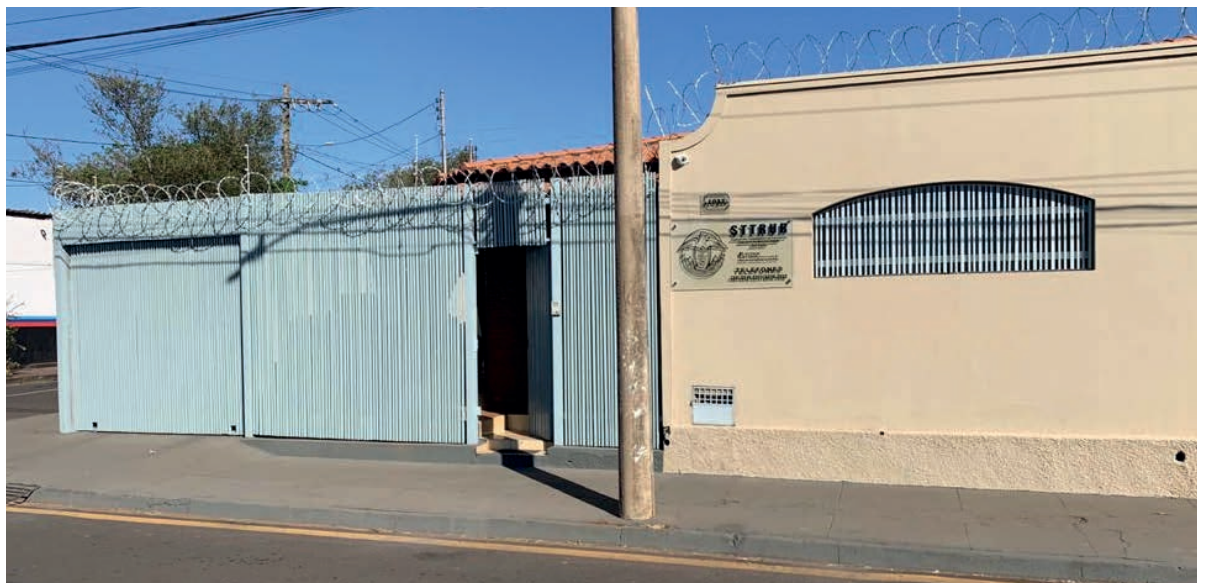


Acordo do setor de cargas foi fechado durante reunião em Uberlândia

Nova fachada do Sindicato

A sede do Sindicato dos Rodoviários, localizada na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, ganhou nova identificação na fachada. O novo letreiro é de vidro e foi instalado na última semana de agosto.

No mês de maio, a sede passou por reforma e recebeu nova pintura. Também foi feita uma revisão no telhado e nas calhas.



Sindicato finaliza negociações com empresas de fretamento

A diretoria do Sindicato dos Rodoviários está trabalhando no fechamento dos acordos com as empresas do setor de fretamento. “No mês passado, nós finalizamos com a Líder Fretamento, Itamarati e Viação São Geraldo, e agora estamos chegando a um acordo com as demais empresas”, explica o presidente Lutério Alves.

De acordo com ele, as negociações estão sendo fechadas sem reajuste, mas com a manutenção dos benefícios. Além disso, as cláusulas econômicas serão reavaliadas no mês de outubro, quanto à possibilidade de conceder reajuste.

Crise - “A maioria dos trabalhadores já entendeu que estamos atravessando uma crise nunca vista. Na história do Sindicato, nós nunca fechamos acordos

com reajuste zero. No entanto, a situação atual que o Brasil atravessa, com a reforma trabalhista e agora a pandemia do Covid-19, fez com que muitas pessoas perdessem seus postos de trabalho. Por isso, este Sindicato defensor dos direitos dos trabalhadores por nós representados, visando a proteção dos atuais empregos, manutenção dos benefícios conquistados ao longo de décadas e, diante da indefinição do término da pandemia, apoiou a decisão dos trabalhadores pelo fechamento dos acordos”, destaca Lutério Alves.

Ele ainda ressalta que neste momento é preciso dar um passo atrás, mas com expectativa de que o quadro seja revertido assim que esta crise passar. “Vamos voltar com mais força, com o apoio e união dos trabalhadores, para compensar este momento de perda”, finaliza o presidente.

Desemprego no Brasil teve alta de 20,9% entre maio e julho

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que a pandemia do coronavírus fez o número de desempregados no Brasil aumentar em 20,9% entre maio e julho.

De acordo com o levantamento, o país encerrou o mês de julho com 12,2 milhões de desempregados, cerca de 2,1 milhões a mais que o registrado em maio, quando somavam, aproximadamente, 10,1 milhões de pessoas. Com isso, a taxa de desemprego passou de 12,4% em junho para 13,1% em julho.

Ainda segundo o levantamento, o número de trabalhadores ocupados teve queda de 3,5% entre maio e julho, passando de 84,4 milhões para 81,4 milhões. Ou seja, em três meses caiu em 2,9 milhões o número de pessoas ocupadas no mercado de trabalho.

A pesquisa também mostrou que o país perdeu 1,9 milhões de trabalhadores informais em três meses.

Outro aspecto apresentado pelo IBGE foi que 4 milhões de brasileiros recorreram a empréstimos financeiros na pandemia.

Fonte: Portal G1



DICAS DE PREVENÇÃO DE CORONAVÍRUS



USAR UMA MÁSCARA



LAVAR AS MÃOS FREQUENTEMENTE



QUANDO TOSSIR
CUBRA SUA BOCA COM MANGA OU COTOVELO



NÃO TOQUE OS OLHOS, NARIZ OU BOCA COM MÃOS NÃO LAVADAS



EVITE CONTATO COM PESSOAS DOENTES



DESINFETAR O AMBIENTE DEIXANDO-O LIMPO

A PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO CONTRA A COVID-19. PROTEJA VOCÊ E SUA FAMÍLIA.



Saúde
ASSISTÊNCIA MÉDICA

SORTEADO DO MÊS

Neste período da pandemia do Covid-19, o Sindicato dos Rodoviários não está realizando o sorteio entre os aniversariantes do mês.

Posteriormente, todos os sorteios serão organizados e divulgados em nosso informativo.

Associados ainda podem retirar bolsa de viagem

Os associados que não compareceram à sede do Sindicato, ainda podem retirar o brinde referente ao Dia do Motorista. A entrega da bolsa de viagem acontece de segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

O presidente Lutério Alves destaca que este é mais um benefício para os associados ao Sindicato. "É também uma forma de homenagear o motorista pelo seu dia, comemorado no mês passado", completa. Ele explica que os profissionais que estão associando a partir de agora também são contemplados com o brinde.



O associado Carlos Eduardo França recebendo a bolsa de viagem na sede do Sindicato

Missas em louvor ao padroeiro

No dia 25 de julho, duas missas em louvor à São Cristóvão, o padroeiro dos motoristas, foram celebradas. Uma aconteceu na Capela de São Cristóvão, de forma presencial, e a outra foi na Igreja Santa Luzia, com transmissão virtual.

Neste ano, as comemorações do Dia do Motorista foram canceladas, diante da pandemia do novo coronavírus. Não foram realizadas a tradicional missa campal, a carreata e os serviços de saúde. "Para 2021, nossa diretoria vai preparar uma grande celebração pela data", comenta o diretor Márcio José dos Reis.

ANIVERSARIANTES DE AGOSTO

ADELSON JOSE DA SILVA.....	15/08
ALFREDO DOMINGUES GONÇALVES.....	06/08
ANDRE LUIZ ALVES.....	19/08
ANTONIO CESAR DA SILVA.....	21/08
ARISTIDES MAURICIO DA ROCHA.....	20/08
AUGUSTO DIAS DA SILVA.....	03/08
CARLOS GOMES BORGES.....	08/08
CICERO ARAUJO DA SILVA.....	14/08
CLAUDIO ROGRIGUES DA SILVA.....	30/08
DIVINO AUGUSTO DE PAULA.....	23/08
EDSON MIRANDA RAMOS.....	24/08
EDVALDO BATISTA DA COSTA.....	24/08
EDVALDO FERREIRA DA SILVA.....	22/08
ERIVELTO CARLAI DO CARMO.....	04/08
FABIANO MACHADO CORREIA.....	03/08
FABRICIO JOSE CAMILO OLIVEIRA.....	03/08
GILMAR BARBOSA DE LIMA.....	05/08
GILMAR MACEDO SILVA.....	02/08
GLEYSON ANTONIO DE SOUZA.....	26/08
GUSTAVO EDUARDO DE LIMA.....	25/08
HELIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO.....	09/08
HERODES GONÇALVES DIAS.....	11/08
IGOR PEREIRA DA SILVA.....	15/08
JAIRO JOSE RAIMUNDO.....	21/08
JEAN CARLOS DOS SANTOS SILVA.....	21/08
JOÃO BATISTA FELIX.....	04/08
JOÃO PEDRO MACIEL DE ARAUJO.....	30/08
JORGE RAFAEL FAUSTINO.....	10/08
JOSE CARLOS FERREIRA FARIAS.....	17/08
JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA.....	23/08
JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA.....	04/08
JOSÉ HUMBERTO DE MELO.....	21/08
JUCELINO VIEIRA DOS SANTOS.....	11/08
MARCELO ISIDORO DA SILVA.....	25/08
MARLON BRUNO SILVA ALVES PEREIRA.....	23/08
MOACIR SANTOS FONSECA.....	23/08
NEWTON HENRIQUE ALVES DA SILVA.....	22/08
ODAIR FERNANDES DOS SANTOS.....	11/08
ORLANDO RIBEIRO NUNES.....	26/08
PAULO LUCIANO SANTANA.....	16/08
PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PAIVA.....	12/08
REGINALDO ALVES DA COSTA.....	10/08
REGINALDO CARVALHO DE CASTRO.....	21/08
REINALDO CAMPOS PEREIRA.....	04/08
ROMES ABADIO CIPRIANO.....	08/08
RONES LIMA EVANGELISTA.....	28/08
SEBASTIÃO ALIPIO DOS SANTOS.....	22/08
SENIBALDO ANTONIO OLIVEIRA.....	26/08
VANDERLEI JOSÉ DE MATOS.....	31/08



Governo prorroga redução da jornada de trabalho e salário

O governo federal publicou no dia 24 de agosto, o Decreto 10.470 que prorroga a redução da jornada de trabalho e salário, e a suspensão temporária do contrato de trabalho, por mais dois meses.

Este programa foi criado diante da pandemia do novo coronavírus.

No total, com a extensão, os acordos poderão ser celebrados por até 180 dias limitados à duração do estado de calamidade pública (até 31 de dezembro).

Veja abaixo o conteúdo do decreto:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/08/2020 | Edição: 182-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1
Órgão: atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.470, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga os prazos para celebrar acordos de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho e para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto prorroga os prazos para celebrar os acordos de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho e para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais de que tratam a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020, e o Decreto nº 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Os prazos máximos para celebrar acordo de redução proporcional da jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho, de que tratam, respectivamente, o caput do art. 7º e o caput do art. 8º da Lei nº 14.020, de 2020, consideradas as prorrogações do Decreto nº 10.422, de 2020, ficam acrescidos de sessenta dias, de modo a completar o total de cento e oitenta dias, limitados à duração do estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º da Lei nº 14.020, de 2020.

Art. 3º Os prazos máximos para celebrar acordo de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho ainda que em períodos sucessivos ou intercalados, de que trata o art. 16 da Lei nº 14.020, de 2020, consideradas as prorrogações do Decreto nº 10.422, de 2020, ficam acrescidos de sessenta dias, de modo a completar o total de cento e oitenta dias, limitados à duração do estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º da Lei nº 14.020, de 2020.

Art. 4º Os períodos de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho utilizados até a data de publicação deste Decreto serão computados para fins de contagem dos limites máximos resultantes dos acréscimos de prazos de que tratam o art. 2º e o art. 3º e o Decreto nº 10.422, de 2020, limitados à duração do estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º da Lei nº 14.020, de 2020.

Art. 5º O empregado com contrato de trabalho intermitente, nos termos do disposto no § 3º do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, formalizado até 1º de abril de 2020 fará jus ao benefício emergencial mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo período adicional de dois meses, contado da data de encerramento do período total de quatro meses de que tratam o art. 18 da Lei nº 14.020, de 2020, e o art. 6º do Decreto nº 10.422, de 2020.

Art. 6º A concessão e o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que tratam, respectivamente, o art. 5º e o art. 18 da Lei nº 14.020, de 2020, observadas as prorrogações de prazos previstas no Decreto nº 10.422, de 2020, e neste Decreto, ficam condicionados às disponibilidades orçamentárias e à duração do estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º da Lei nº 14.020, de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO



Motoristas e o coronavírus: como prevenir

Sabemos que mesmo durante a pandemia do Covid-19, a categoria dos motoristas não parou de trabalhar. Pelo contrário, é justamente neste período que eles estão garantindo o abastecimento das cidades e o transporte de pessoas.

Mas, mesmo trabalhando, é necessário se cuidar e se prevenir contra o coronavírus.

Para evitar o contágio é recomendado que os motoristas redobrem os cuidados com a higiene. Isso é essencial, visto que pessoas infectadas e ainda sem sintomas podem contagiar outras saudáveis. A propagação da doença acontece pelo ar e através do contato com secreções provenientes de tosse, espirro, além de gotículas de saliva. Confira algumas dicas que vão ajudar na prevenção:

- Faça a limpeza frequente de itens do veículo como volante, alavanca de câmbio, haste de seta, dos limpadores de para-brisa, maçanetas de portas e vidros do veículo. Limpe também os botões de acionamento de itens elétricos.
- Procure não tocar em outros funcionários de empresas.
- Lave as mãos e antebraços frequentemente com água e sabão por 20 segundos.
- Use álcool gel após manusear objetos tocados por outras pessoas, como dinheiro, papéis, chaves, ferramentas, caixas, encomendas, entre outros.
- Evite aglomerações em postos de combustíveis, restaurantes, empresas e locais de descanso. Procure ficar sempre isolado.
- Não compartilhe objetos pessoais como talheres, panelas, banquetas, garrafas, celulares, travesseiros, toalhas, entre outros.
- Procure ficar fora de lugares fechados e com pouca ventilação.
- Evite tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Cubra boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogue-o no lixo.
- Evite contato com pessoas doentes.

Diretoria do STTRUR:

Presidente: Lutério Antônio Alves
Vice-Presidente: Ataragildo César de Almeida
1º Secretário: Lucinei Antônio Alves
2º Secretário: José Wilson Pereira
1º Tesoureiro: Márcio José dos Reis
2º Tesoureiro: Dionésio Fernandes Maia

Diretoria/Suplentes:

Antônio Carlos Monteiro dos Santos
Jeovair Gomes Prata
Ademir Simão Soares
Aguinaldo dos Santos Ferreira
Wellington Aguiinaldo Campanha
Vantuilson Alves de Oliveira

Conselho Fiscal/ Efetivos:

Naciais Barcelos
Jorge Belmiro de Carvalho
Anabi Borges Medeiros

Conselho Fiscal/ Suplentes:

Mozair de Oliveira Gonçalves
Anivando Ribeiro de Freitas
Carlos Alberto de Oliveira

Delegados Rep. Junto à Federação/ Efetivos:

Lutério Antônio Alves
Ataragildo César de Almeida

Delegados Rep. Junto à Federação/ Suplentes:

André Luis Alves
Egberto Nascimento Manoel

Expediente:

"O Rodoviário" é um jornal informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Uberaba e Região.

- As opiniões em artigos e matérias assinadas são de total responsabilidade de seus autores.

Jornalista Responsável: Juliana Fidelis - MTB: 08198/MG
E-mail: jornalorodoviario@gmail.com

Av. Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1.032 - Pq. São Geraldo
Uberaba-MG - Fones: 3314-2277 / 3314-2512